





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS **ESTADO DE SÃO PAULO**

## **EMENDA Nº 1 AO** Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2023

Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º do PDL 34/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Comissão de Justiça e Redação, mediante unanimidade dos Vereadores que a constituem, apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2023, que "Dispõe sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos processos e-TC-015316/989/16-9 e 016760/989/16-0.", nos seguintes termos.

Justificativa

Compreendendo o interesse público do contrato abarcado pelo Projeto de Decreto Legislativo 34/2023, restou consignado pelos membros desta Comissão que deve ser feita a manutenção condicionada, nos moldes da presente emenda. Assim, adiciona-se o Parágrafo Único ao artigo 1º, que passaa vigorar com a seguinte redação:

5	Art. 1º -					$\geq$	
	Parágrafo	Único:	Α	manutenção	do	contrato	fica
condicionada à nova rea	ilização de Li	citação e	m a	té 1 (um) ano,	cont	ato da vigé	encia
deste Decreto Legislativo	o. Caso não s	seja realiz	zada	a a Licitação, o	cont	rato devera	á ser
sustado.							
				Valinhos,	2 de	junho de 2	2023.

Página 1 de 2

Proc. Leg. nº 3825/2023 Proc. Leg. nº 3629/2023



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

## AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 2023/2024

